

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADÁ NOVA—CEARÁ

LEI Nº 223, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961.

Autoriza o Prefeito Municipal de Morada-Nova assinar convenio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, / para ampliação do Serviço de Abastecimento D'agua na cidade de Morada-Nova.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, em 7 de novembro de 1961.

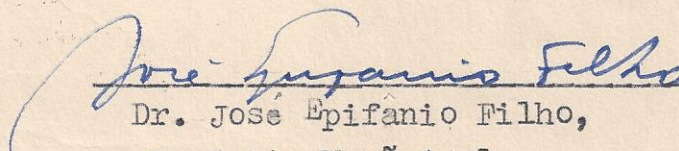
José Epifânio Filho,
Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convenio / com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública para ampliação do Serviço de Abastecimento D'agua na cidade de / Morada-Nova.

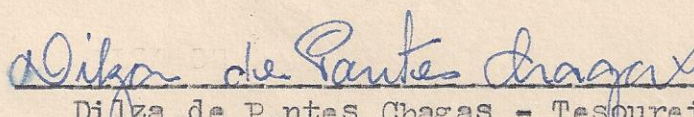
Art. 2º - O Prefeito Municipal exercerá a autorização constante do Art. 1º diretamente por intermédio de procurador legalmente constituído.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 7 DE NOVEMBRO DE 1961.



Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.



Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira, pelo
Secretario.